LEI Nº. 4.400 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO

07.02.13.695.0113.0.016 – PROMOÇÃO, INCENTIVO E APOIO A FESTIVIDADES

(522) 3.3.50.41 – Contribuições – R$ 30.000,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas e conforme Resolução de Mesa nº 089/2022 da Câmara Municipal de Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

(5) 3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 10.000,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO

07.02.04.695.0113.0.014 – APOIO A EVENTOS ORGANIZADOS POR ENTIDADES LIGADAS AO TURISMO

(482) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – R$ 3.997,00

07.02.04.695.0113.1.020 – PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO COMO DESTINO TURISTICO

(486) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil – R$ 1.000,00

07.02.04.695.0113.2.097 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO TURISTA – CAT

(511) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R$ 1.000,00
07.01.13.391.0112.2.084 – RECUPERAÇÃO. PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACERVO E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
(369) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R$ 8.992,00
(370) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R$ 5.011,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será readequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
22 / 09/22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1